



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL

DECRETO Nº 103, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Decreto nº 18, de 03 de março de 2023, como intuito de melhoria da eficiência dos gastos e serviços públicos, a fim de que o serviço público não sofra interrupção ou deficiência em decorrência da concessão de licenças-prêmio;

CONSIDERANDO, que a licença prêmio será deferida quando não necessitar a contratação de servidor para reposição. Cabendo as secretarias organizarem com os seus servidores para fazer o cronograma de gozo dessa licença sem necessidade de reposição.

DECRETA:

Art. 1º Concede Licença Prêmio aos Servidores abaixo relacionados por preencherem os critérios estabelecidos no Art. 99, da Lei Municipal nº 243/91 e do Decreto Municipal nº 18/2023, visto que, a concessão dessas licenças não implicará em contratação para a respectiva substituição:

	NOME	CARGO	SECRETARIA/ SETOR	PERÍODO (S) DE GOZO	PERÍODO (S) AQUISITIVO (S)
1.	Aliomar Martins de Carvalho	Aux. Operacional	Sec. Educação	13.09.24 à 11.12.24	22.07.11 à 22.07.21
2.	Eliane Gonçalves da Silva	Professora	Sec. Educação	13.09.24 à 24.12.24	20.07.07 à 20.07.17
3.	Joelma Silva Rocha	Professora	Sec. Educação	13.09.24 à 11.03.25	22.07.01 à 22.07.11

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 13 de setembro de 2024.

JOSE WILKER ALENCAR MACIEL
Prefeito Municipal

**Publique-se
Registre-se
Cumpra-se**